



Fls. n.º 2
Proc. 184
Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA — PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
506	10/04/2000	[Signature]

Projeto de Lei n.º. 020 de _____ de 2.000.

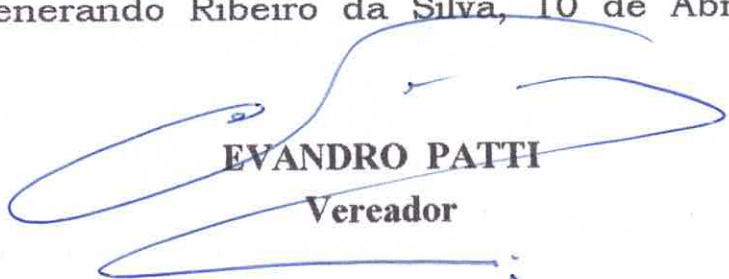
Denomina de ANTONIO MARCO
PAZOTE, Rua 8 localizada no
Loteamento "Colina Verde".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de
_____, aprovou Projeto de Lei n.º. _____/2.000, de autoria do
Vereador Evandro Patti, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Rua 8, localizada no Loteamento
"Colina Verde", passa a denominar-se **ANTONIO MARCO PAZOTE**.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de Abril de 2.000.


EVANDRO PATTI

Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. 2
184-200

JUSTIFICATIVA

Nascido em 08 de Setembro de 1942, portador do RG nº. 36.889.080-5 e Carteira Profissional nº. 63717, série 002, foi casado com Neusa de Moraes Pazote com quem teve três filhos, são eles: Antonio Aloísio Pazote (in memória), Maria Rita Pazote Pereira e Marcos Rogério Pazote.

Trabalhou durante quatro anos na Fazenda Santa Cecília e, posteriormente, como administrador rural durante vinte e quatro anos na Fazenda Boiada.

Mudou-se para Mococa onde trabalhava como turmeiro.

No ano de 1996 ficou doente vindo a falecer em 04 de Maio de 1997.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de Abril de 2.000.


EVANDRO PATTI
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Pls. n.º 3
Proc. 187-2000

DESPACHOS

DESPACHO

Processo n.º. 187 / 2000.

A(s) Comissões.....

Educação

Sala das Sessões.....

10 / 4 / 2000

Projeto de Lei n.º. 020 / 2000

Recebimento para estudo e parecer em 10 / 4 / 2000
com o prazo de 15 dias
vencível em 24 / 4 / 2000
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designa Relator à Presente Matéria o Vereador
Cido Edmundo
com prazo de 7 dias
vencível em 12 / 4 / 2000
Sala das Comissões
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 10 / 4 / 2000
com o prazo de 15 dias
vencível em 24 / 4 / 2000
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designa Relator à Presente Matéria o Vereador
Raulo Corrêa
com prazo de 7 dias
vencível em 12 / 4 / 2000
Sala das Comissões
Presidente

APROVADO
Em 19 de Discussão por 10
Sessão 11 de 10 de 2000
Dr. Luiz Armando Caló
Presidente

APROVADO
Em 20 de Discussão por 10
Sessão 02 de 10 de 2000
Dr. Luiz Armando Caló
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.020/2000

INTERESSADO :- EVANDRO BIZARRO PATTI

RELATOR :- CIDO ESPANHA

ASSUNTO :- Denomina de Antonio Marco Pazote a rua 8 localizada no loteamento Colina Verde.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritariamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2000.

Relator

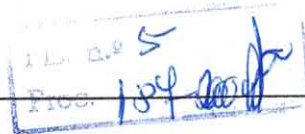
Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 19 de Abril de 2000.

Ronaldo Corraini

Jose Francisco Ribeiro



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.020/2000

INTERESSADO :- EVANDRO BIZARRO PAZOTE

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Denomina de Antonio Marco Pazote e Rua 8 localizada no loteamento Colina Verde.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2000.

Relator

Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 19 de Abril de 2000.

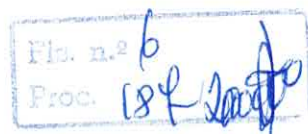
Luiz Braz Mariano

Jose Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Mococa, 03 de Maio de 2.000.

Of. n.º 336/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 02 de Maio último.

Autógrafo n.º. 032/2.000-Projeto de Lei Complementar n.º. 015/2.000.

Autógrafo n.º. 033/2.000-Projeto de Lei n.º. 015/2.000.
(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo n.º. 034/2.000-Projeto de Lei Complementar n.º. 017/2.000.

Autógrafo n.º. 035/2.000-Projeto de Lei n.º. 019/2.000.
(autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Autógrafo n.º. 036/2.000-Projeto de Lei n.º. 020/2.000.
(autoria do Vereador Evandro Patti)

Autógrafo n.º. 037/2.000-Projeto de Lei n.º. 039/2.000.

Autógrafo n.º. 038/2.000-Projeto de Lei n.º. 025/2.000.

Autógrafo n.º. 039/2.000-Projeto de Lei n.º. 026/2.000.
(autoria do Vereador Cido Espanha)

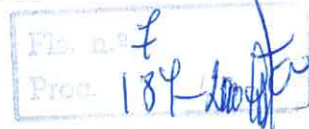
Autógrafo n.º. 040/2.000-Projeto de Lei n.º. 027/2.000.
(autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo n.º. 041/2.000-Projeto de Lei n.º. 028/2.000.
(autoria do Vereador Dr. José Pompeo Corradi)



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Autógrafo nº. 042/2.000-Projeto de Lei nº. 030/2.000.

(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 043/2.000-Projeto de Lei nº. 031/2.000.

(autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 044/2.000-Projeto de Lei nº. 032/2.000.

(autoria do Vereador Natalisso Pazote)

Autógrafo nº. 045/2.000-Projeto de Lei nº. 038/2.000.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e
consideração.

DC

Atenciosamente

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Walter de Souza Xavier

DD. Prefeito Municipal

Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 036 DE 2.000.

Projeto de Lei nº. 020/2000.

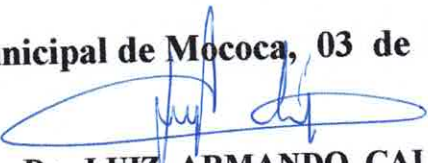
**Denomina de ANTONIO MARCO
PAZOTE, Rua 8 localizada no
Loteamento "Colina Verde".**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de Maio de 2000, aprovou
Projeto de Lei nº. 020/2.000, de autoria do Vereador Evandro Patti, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - A Rua 8, localizada no Loteamento
"Colina Verde", passa a denominar-se ANTONIO MARCO PAZOTE.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Maio de 2.000.


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário


Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário